



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS  
Estado de Minas Gerais  
Adm: 2021/2024

**LEI Nº 1.088, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023**

"Dispõe sobre a criação da Escola Municipal Serra dos Aimorés, denomina o Prédio Público, e dá outras providências".

O Povo do Município de Serra dos Aimorés – MG, por seus representantes no legislativo aprovou, e eu, Prefeito Municipal em seu nome sanciono a seguinte lei;

**Art. 1º.** Cria-se a Escola Municipal Serra dos Aimorés, a escola ainda em construção, situada na Avenida Contorno Amazonas, s/n, CEP 39.868-000, na cidade de Serra dos Aimorés – MG.

**Art. 2º.** Denomina-se o Prédio Público do art. 1º como Escola Municipal Serra dos Aimorés.

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de 01 de Janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Serra dos Aimorés – MG, 27 de dezembro de 2023.

  
**Iran Pacheco Cordeiro**  
**Prefeito Municipal de Serra dos Aimorés - MG**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS - MINAS GERAIS.  
Sancionado o Projeto de Lei nº 016/2023  
Discutido e Votado pela Câmara Municipal  
em 26/12/2023  
Lei Municipal nº 1088/2023  
Publicada em 27/12/2023.

  
**IRAN PACHECO CORDEIRO**  
Prefeito Municipal